



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA  
PERNAMBUCO

L E I Nº 991/87

**EMENTA:** Faz denominação de Praça e dá  
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

Deço saber que a Câmara Municipal da Aliança, aprovou  
e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º - Fica denominada de Praça JOAQUIM RABELLO, a Praça recém  
construída, localizada na transversal da Av. Eusebio David  
da Silva, na Vila de Bacujá- 2º Distrito deste Município  
da Aliança.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 1987

---

DR. JOSÉ FREDERICO PEREIRA DE LIRA

- PREFEITO -